

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RO000030/2025
DATA DE REGISTRO NO MTE: 25/02/2025
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR008115/2025
NÚMERO DO PROCESSO: 47997.221886/2025-88
DATA DO PROTOCOLO: 24/02/2025

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 19980.290658/2024-11
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 11/09/2024

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE RONDONIA - SINALIMENTOS/RO, CNPJ n. 04.919.155/0001-87, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOAO GONCALVES FILHO;

E

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE PORTO VELHO, CNPJ n. 05.668.959/0001-13, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). FERNANDO RODRIGUES TEIXEIRA;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026 e a data-base da categoria em 01º de fevereiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Econômica do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, plano da CNC**, com abrangência territorial em **Porto Velho/RO**.

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL****CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL**

O piso da categoria a partir de 1º de fevereiro de 2025, será de **R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)**, mensais.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O piso salarial das empresas que aderirem ao plano odontológico do SINDECOM será de **R\$ 1.679,00 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais)**, mensais.

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS**CLÁUSULA QUARTA - REPOSIÇÃO SALARIAL**

Todos os trabalhadores no comércio varejista de gêneros alimentícios, inclusive aqueles de escritórios ou seções comerciais, em toda competência territorial do sindicato, terão os seus salários fixos vigentes em 01 de fevereiro de 2024, reajustados a 1º de fevereiro de 2025, com índice de **5% (cinco por cento)**, sendo compensados eventuais reajustes já concedidos no período.

}

JOAO GONCALVES FILHO
PRESIDENTE
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE RONDONIA -
SINALIMENTOS/RO

FERNANDO RODRIGUES TEIXEIRA
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE PORTO VELHO

ANEXOS
ANEXO I - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL SINDECOM

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

